

DECRETO N. 17.546, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.294.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 18 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 6.294.000,00 (seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-04.122.0007.2.002	Manutenção dos Serviços	
15.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261.000,00
15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-04.122.0007.2.002	Manutenção dos Serviços	
15.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	278.000,00
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.20	Departamento de Recursos Humanos	
20.20-04.122.0008.2.020	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
20.20-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.322.000,00
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-15.127.0015.2.002	Manutenção dos Serviços	
30.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.868.000,00
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-15.127.0015.2.002	Manutenção dos Serviços	
30.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	90.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
	Secretaria Geral		
40.10-12.365.0024.2.037	Benefícios Concedidos		
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		140.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
40.20	Fundo Municipal de Ensino		
40.20-12.365.0024.2.083	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - Fundeb		
40.20-3.1.90.04.02.261000	Contratação por Tempo Determinado		1.630.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
40.20	Fundo Municipal de Ensino		
40.20-12.365.0024.2.083	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - Fundeb		
40.20-3.1.90.13.02.261000	Obrigações Patronais		246.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
40.20	Fundo Municipal de Ensino		
40.20-12.365.0024.2.083	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - Fundeb		
40.20-3.1.90.16.02.261000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		66.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
40.20	Fundo Municipal de Ensino		
40.20-12.365.0024.2.084	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - Fundeb - Outros		
40.20-3.1.90.13.02.262000	Obrigações Patronais		63.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO		
50.10	Secretaria Geral		
50.10-08.244.0036.2.188	Gestão Administrativa e Vigilância Comunitária		
50.10-3.1.90.16.01.510000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		63.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10	Secretaria Geral		
60.10-10.301.0040.2.002	Manutenção dos Serviços		
60.10-3.1.90.94.01.310000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		267.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:


40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
40.10	Secretaria Geral		
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		140.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
40.20	Fundo Municipal de Ensino		

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.20-12.365.0025.2.085	Manutenção de Creches e IMIs - Fundeb	
40.20-3.1.90.11.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.005.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0040.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.11.01.310000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0080.2.177	Encargos de Pessoal	
80.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.882.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de agosto de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo